



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

EDITAL Nº 020/2023 – CPL/SESMAB/PMA

Itens para Ampla Participação de Empresas
Itens de Cota Reservada para ME/EPP
Itens de participação exclusiva

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de malharia em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA.

Abertura: em 16 de junho de 2023.

Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA – Fone: (091) 3751-2022
E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Processo Administrativo nº 2023/0306-001-PMA

Edital destinado a AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS, itens COTA RESERVADA DE 25% ME e EPP e itens de PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em atendimento ao disposto no artigo 48, I e III, da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

MODO DE DISPUTA ABERTO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE ABAETETUBA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Rua Barão do Rio Branco, 1232, Bairro Centro, Cidade de Abaetetuba/PA, por meio do **PREGOEIRO** designado pela Portaria nº 105/2021 – GP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento (**MENOR PREÇO POR ITEM**), objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de malharia em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 16 de junho de 2023

Horário: 09:00 (horário de Brasília/DF)

Local: www.licitanet.com.br

Pregoeiro: ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA

Início da sessão do pregão eletrônico: 16/06/2023 às 09:00 (horário de Brasília/DF).

1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa especializada para serviços de malharia em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA.**

1.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do anexo I (especificação do objeto - relação de itens), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



2. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

2.1. O valor máximo aceitável na presente licitação é de R\$ 1.315.162,95 (Um milhão, trezentos e quinze mil, cento e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos).

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico;
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica;
- 3.4. O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas;
- 3.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>;
- 4.1.1. Em cumprimento ao inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os ITENS: 1 à 11, 18,19, 22 à 32, 35 e 36, que correspondem aos itens de contratação dos quais os valores totais estimados são de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente a participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; Em cumprimento ao inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014, os itens 13, 15, 17, 21 e 34, desta licitação, refere-se à cota reservada de até 25% serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte e os itens: 12,14,16,20 e 33., correspondem a cota principal de 75% ou mais e serão de ampla participação.
- 4.1.1.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.1.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

4.1.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite Estabelecidos;

4.2. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo;

4.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do órgão licitante, em nenhuma hipótese responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão;

4.4. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet;

4.5. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://licitanet.com.br/>;

4.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;

4.7. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou do órgão licitante, promotorada licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros;

4.8. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso;

4.8.1. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.8.2. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.8.3. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.8.4. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.8.5. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.8.6. que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.8.7. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.8.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.8.9. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);

4.8.10. Sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

4.8.11. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:

- a) detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4.8.12. Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010);

4.8.13. Nos termos do art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.

4.8.14. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.8.15. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso.

4.8.15.1. No item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.8.16. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.8.17. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.8.18. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.8.19. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.8.20. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.8.21. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.8.22. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.8.23. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.



5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8 A proposta de preços deverá ser apresentada:

5.8.1 Em PDF, cabeçalho timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza sem entrelinhas;

5.8.2 Datada, assinada e pelo representante legal da licitante proponente, com assinatura manuscrita ou assinatura digital;

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. **Descrição detalhada do objeto**, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência e anexo I do edital, sendo obrigatório a especificação de marca e modelo para os itens ofertados, se for o caso sob pena de recusa da proposta;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a CONTRATADA.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos;

6.3.1. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3.2. Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.4. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.4.1. Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.4.2. Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços/produtos, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como prestar os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.8. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1.A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2.O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência e anexo I.

7.3.Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

7.4.O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta comprovadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

7.5.As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

7.6.Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

7.7.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.9.O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

7.10. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, se o Pregoeiro interessar poderá disponibilizar o chat a qualquer tempo.

7.10.1. O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por item/lote.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.13.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15.Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

7.16. Serão aceitos somente lances em porcentagem, visando maior desconto, considerando os critérios estabelecidos e as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

7.17. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.19. Sendo efetuado lance comprovadamente inexecutável, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

7.20. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

7.21. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.22. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

7.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a **20 (vinte)** minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>.

7.24. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item/lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.25. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.26. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

7.27. A participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.28. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

7.29. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.30. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.31. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.32. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.32.1. prestados por empresas brasileiras;

7.32.2. prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.32.3. prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.33. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.34. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.35. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta final readequada (PROPOSTA CONSOLIDADA) ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo de desconto aceitável estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. A análise da exequibilidade da proposta de preços poderá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

8.3. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.

8.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos do item 9.1 do Anexo VII-A da In SEGES/MPn. 5/2017, que:

8.4.1. não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.4.2. contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.4.3. não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência edital;

8.4.4. apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n. 1455/2018- TCU-Plenário), percentual de desconto inferior ao mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

8.4.4.1. quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.4.4.1.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor de desconto excessivo, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4.4.1.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.5. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Quando o licitante ofertar preços significativamente inferiores ao preço médio estimado ou descontos muito superiores ao fixado como base, e a inexecuibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta em que a empresa deverá apresentar planilha de composição e custos com comprovação, demonstrando a exequibilidade da proposta.

8.7. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita para aceitação ou não pelo Pregoeiro.

8.7.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.8. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não



aceitação da proposta.

8.8.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findar o prazo.

8.8.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se aqueles que servirão para demonstrar a veracidade dos anteriormente apresentados e ainda que comprovem a exequibilidade da proposta complementares as planilhas de custo apresentada.

8.8.3. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8.9. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação jurídica:

9.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

9.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, no caso de sociedade empresária, sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA) ou empresário individual – EIRELI, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva. No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores e de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.1.4 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

9.1.6 Cédula de identidade e CPF do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.1.7 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade do dia da licitação, sob pena de Desclassificação. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão;

9.1.8 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, no caso de microempreendedor individual – MEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

9.1.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;

9.2.2. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, vigente na data da abertura desta licitação;

9.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive quanto às contribuições Sociais, representada pela Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, vigente na data de abertura desta licitação;

9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, vigente na data de abertura desta licitação;

9.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, vigente na data de abertura desta licitação.

9.2.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estadual ou municipal, relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente do seu domicílio ou sede, ou outro equivalente, na forma da lei;

9.2.7. Prova de regularidade e inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeito de Negativa;

9.2.8. O licitante detentor da melhor proposta qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, As certidões que não fixarem prazo de validade, só serão aceitas, aquelas expedidas até no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da presente licitação;

9.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, registrado na JUCEPA ou na junta comercial da sede da licitante. Em caso de Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.3. Os documentos relativos ao Balanço Patrimonial deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou técnico contábil, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

técnico contábil e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade-CRC são indispensáveis, nos termos da Resolução CFC nº 871/2000 e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial competente conforme a Resolução CFC nº 1330/2011 e alterações, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. vir acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, da Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis;

9.3.4. As empresas que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser apresentado documento contendo o demonstrativo de cálculo dos resultados dos índices de liquidez que deverão ser superiores a 1 (um);

9.3.5. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

9.3.6. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.3.7. O licitante que apresentar índices econômicos iguais ou inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui patrimônio líquido equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4. Qualificação Técnica:

9.4.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante está fornecendo ou forneceu o objeto desta licitação;

9.4.2. Os atestados deverão comprovar aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos de acordo com o objeto da licitação na forma do artigo 30, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93 que indiquem nome, função, endereço, e-mail e o telefone/fax de contato do(s) atestador;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

9.4.2.1 O(s) atestado(s) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir a relação do(s) material (s) contendo no mínimo: descrição, unidade e quantitativo(s) fornecido(s);

9.4.3. O Pregoeiro poderá solicitar a qualquer momento outros documentos que comprovem o atestado de capacidade técnica. A não apresentação dos documentos solicitados, ocasionará na recusa da proposta na fase de aceitabilidade.

Obs. em caso de apresentação de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público será facultado o reconhecimento em cartório.

9.4.4. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.5. Da análise:

9.5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.5.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.5.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.5.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.5.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.6. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.7. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.8. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como, validade da proposta, “marca, modelo, tipo, fabricante” se for o caso, vinculam a Contratada, sob pena de recusa da proposta.

10.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça



vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentaras razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.1.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.1.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail de acordo com a fase do procedimento licitatório.



13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à licitante vencedora pelo Pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela autoridade competente.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal

1502 Fundo Municipal de Saúde

10.122.1004.2.149 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde.

10.302.1001.2.170 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica.

10.302.1002.2.190 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergência - Teto MAC.

10.302.1002.2.192 Gestão e Manut. dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência-SAMU.

10.302.1002.2.198 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal.

10.302.1002.2.200 Qualificação das Unidades de Pronto Atendimento UPA 24h.

10.304.1003.2.203 Apoio às Ações de Vigilância Sanitária.

10.304.1003.2.207 Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas.

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.75 Confeção de uniformes e vestuários.

3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

15. DO TERMO DE CONTRATO

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de envio.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

feita a negociação, assinar o contrato;

15.7. O Contrato terá vigência de 12 meses.

16. DO REAJUSTE EM SENTIDO GERAL

16.1. Os preços serão fixos por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, admitindo-se após este período, o reajuste com base no IPCA/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo.

16.2. Se a regulamentação legal, acerca de indexação de contratos celebrados pelo setor público, for alterada, prevalecerão os novos dispositivos legais.

16.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas durante a execução dos contratos, de comprovada repercussão no preço contratado, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

16.5. Os preços serão passíveis de revisão, a qualquer momento, para mais ou para menos, mediante demonstração por parte da CONTRATADA da maior onerosidade dos encargos necessários à execução do objeto, decorrente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de forma justificada e por escrito, utilizando estudos técnicos devidamente documentados.

16.6. A CONTRATADA deverá encaminhar os pedidos de reequilíbrio por escrito, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela CONTRATANTE, que deverá se pronunciar pela aceitação total, parcial ou ainda, pela rejeição do pedido, em até 10 (dez) dias úteis da entrega do documento devidamente protocolado.

16.7. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

17. EXECUÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor, Paulo Roberto da Silva Freitas - MATRICULA N.º 007315, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria e devidamente designado para tal fim.

17.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

17.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



17.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

18.1 Das Obrigações da Contratada:

18.1.1. A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;

18.1.2. A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;

18.1.3. A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;

18.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;

18.1.5. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;

18.1.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;

18.1.7. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

18.1.8. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

18.2. Das Obrigações da Contratante:

18.2.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;

18.2.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;

18.2.3. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;

18.2.4. Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento do objeto acima especificado.

18.2.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega do objeto contratado.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

18.2.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

19.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

19.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

19.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

19.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

20.1.1. advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

20.1.2. multa, observados os seguintes limites máximos:

20.1.3. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

20.1.4. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

20.1.5. 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

20.1.6 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei nº 8.666/93;

20.1.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.



21. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

21.1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da SESMAB, Secretaria Municipal de Saúde, através da ordem de fornecimento, emitido pelo Setor de Compras.

21.2. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 12 (doze) dias úteis, no local mencionado no item 21.3, no período compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h.

21.3. O produto solicitado deverá ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 1232, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, na presença do encarregado do Setor, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o produto.

21.4. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

21.5. Em hipótese alguma será aceito item em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

21.6. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas do item 21.1, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h antes e aceito pela Secretaria solicitante.

21.7. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, e será da seguinte forma:

21.8. Provisoriamente, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

21.9. Definitivamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, "atesto" na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

21.10. O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

21.11. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

21.12. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada de forma eletrônica no site



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

<https://licitanet.com.br/processos.html>, e envio para o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico no site <https://licitanet.com.br/processos.html>, e envio para o e-mail licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos poderão ser divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

23.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;

23.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SESMAB, no endereço constante no Termo de Referência.

23.4. Fica estabelecido o Foro do Abaetetuba/PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

23.5. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/>.

23.6. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.14.1. ANEXO I - Especificação do objeto – Relação de itens;

23.14.2. ANEXO II - Termo de Referência;

23.14.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato;

23.14.4. ANEXO IV – Composição de preços.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023

Abaetetuba-PA, 01 de junho de 2023.

CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA
Portaria 002/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - RELAÇÃO DE ITENS

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de malharia em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MÁXIMO ACEITÁVEL		
				V. UNIT	V TOTAL	
1	AVENTAL OXFORD OU TERGAL: VENTAL LISO COR BRANCA. TAMANHO:68CM X 48CM. TAMANHO ESPECIFICADO CONSIDERA APENAS ÁREA DO CORPO, SEM AS ALÇAS. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER. DESCRIÇÃO: TECIDO LISO DE OXFORD OU TERGAL. VIÉS LATERAL	UND	1600	R\$ 20,53	R\$ 32.848,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
2	BONÉ EM BRIM NA COR AZUL, TODO FORRADO COM REGULAGEM NO TAMANHO, APLICAÇÃO DO LOGOTIVO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, MODELO BÁSICO	UND	1220	R\$ 47,17	R\$ 57.547,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
3	BONÉS COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO (ADULTO)	UND	300	R\$ 52,33	R\$ 15.699,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
4	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 36	UND	50	R\$ 79,33	R\$ 3.966,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
5	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 38	UND	80	R\$ 79,33	R\$ 6.346,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
6	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 40	UND	80	R\$ 79,33	R\$ 6.346,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
7	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 42	UND	50	R\$ 79,33	R\$ 3.966,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
8	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO G.	UND	30	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

9	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO GG	UND	20	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
10	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO P	UND	130	R\$ 82,67	R\$ 10.747,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
11	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO M	UND	130	R\$ 82,67	R\$ 10.747,10	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
12	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADOS	UND	3675	R\$ 31,60	R\$ 116.130,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 13
13	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADOS	UND	1225	R\$ 31,60	R\$ 38.710,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 12
14	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	2168	R\$ 65,00	R\$ 140.920,00	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 15
15	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	722	R\$ 65,00	R\$ 46.930,00	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 14
16	CAMISA GOLA REDONDA FEMININA BABYLOOK EM MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.	UND	1509	R\$ 49,33	R\$ 74.438,97	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 17
17	CAMISA GOLA REDONDA FEMININA BABYLOOK EM MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.	UND	502	R\$ 49,33	R\$ 24.763,66	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

18	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAM P M, G E GG, COSTURAS NA LATERAL E BORDADAS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS	UND	1100	R\$ 65,00	R\$ 71.500,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
19	CAMISA FEMININA REGATA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	UND	300	R\$ 40,27	R\$ 12.081,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
20	CAMISA, MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G E GG CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	UND	1575	R\$ 63,27	R\$ 99.650,25	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 21
21	CAMISA, MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G E GG CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	UND	525	R\$ 63,27	R\$ 33.216,75	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 20
22	CAMISA, MANGA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1 TAMANHOS P.M.G, NA COR VERMELHA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	UND	200	R\$ 62,60	R\$ 12.520,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
23	CAMISA, MANGA CURTA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1 TAMANHOS P.M.G, NA COR VERDE, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	UND	200	R\$ 47,97	R\$ 9.594,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
24	CAMISA, MANGA CURTA EM ALGODÃO FIO 30. TAMANHOS, CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	UND	1050	R\$ 47,97	R\$ 50.368,50	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

25	CAMISA- SAMU, EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO TAMANHOS P, M, G, GG E EG (QUANTIDADES DE CADA TAMANHO A DEFINIR), COM SERIGRAFIA LADO DIREITO- FRENTE EMBLEMA DO SAMU 192 MEDINDO 07CM POR 11CM DE ALTURA, ACIMA DELE A FUNÇÃO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR). A LOGOMARCA SAMU192, BANDEIRAS E FUNÇÕES DEVEM SER SERIGRAFADOS NA CAMISETA. MANGA DIREITA: LOGOMARCA DA SAMU 192 LOCALIZADA LATERALMENTE, MEDINDO DO OMBRO PARA BAIXO 5CM PARA A APLICAÇÃO - MEDINDO 07 CM POR 11CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO PARÁ E MUNICIPIO DE CAPANEMA, MEDINDO 3,5CM POR 4,5 CM CADA UMA (PA EM CIMA E CAPANEMA EM BAIXO). - APLICADAS A 5 CM DO OMBRO. COSTAS LOGOMARCA DO SAMU 192 MEDINDO 15CM X25CM. AS CAMISETAS DEVERÃO TER GARANTIA QUANTO AO DESENVOLVIMENNTTO APÓS A LAVAGEMCOMUM, FORMAÇÃO DE BOLINHAS, ESGARÇAR E SOLTAR O MATERIAL USADO NA SERIGRAFIA.	UND	100	R\$ 53,90	R\$ 5.390,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
26	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO G	UND	266	R\$ 190,67	R\$ 50.718,22	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
27	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO GG	UND	168	R\$ 194,00	R\$ 32.592,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
28	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO P	UND	275	R\$ 189,00	R\$ 51.975,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
29	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO M	UND	202	R\$ 189,00	R\$ 38.178,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

30	COLETE ESPORTIVO: COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS; FEITO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; AREJADO E COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO; INDICADO PARA USO EM ESPORTES COLETIVOS UNISSEX, MATERIAL POLIÉSTER; ABERTURA LATERAL. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	2600	R\$ 18,67	R\$ 48.542,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
31	JALECO LONGO EM BRIM :JALECO PRODUZIDO NO TECIDO BRIM (100% ALGODÃO) MANGA LONGA, SEM BORDADO. COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO: BRIM LEVE, GRAMATURA: 213 G/M ² , COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES E TAMANHOS VARIADOS	UND	340	R\$ 119,67	R\$ 40.687,80	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
32	LENÇOL PARA CAMA ADULTO EM TECIDO TRITONE NA COR AZUL ROYAL.	UND	280	R\$ 76,33	R\$ 21.372,40	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
33	LENÇOL COM ELASTICO TECIDO TRICOLINE, MEDINDO 88X188X22 CM, NA COR AZUL ROYAL	UND	750	R\$ 80,93	R\$ 60.697,50	Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 34
34	LENÇOL COM ELASTICO TECIDO TRICOLINE, MEDINDO 88X188X22 CM, NA COR AZUL ROYAL	UND	250	R\$ 80,93	R\$ 20.232,50	Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

35	UNIFORME TIPO MACACÃO PARA ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, E CONDUTORES DA SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR. MACACÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TERBRIN PRÉ ENCOLHIDO, COM ARMAÇÃO TIPO SARJA 2/1; PESO 22 1G/M2, LARGURA 1,60M; COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO) TIPO TEBRIM OU PERFEITAMENTE SIMILAR NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 1941010- TP DA ESCALA PANTONE, TINGIMENTO EM CORES FIRMES RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. GOLA; GOLA BAIXA TIPO PADRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE LARGURA COM UM PERFEITO ACABAMENTO ARRENDONDADO, GANCHO DO MACACÃO DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA DE FORMA QUE A COSTURA NÃO ABRA NA HORA DE PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM QUE O SOCORRISTA FIQUE AGACHADO. MANGA: MANGA LONGA, SOB FAIXA REFLETIVA DE 4CM DE LARGURA NA COR PRATA, COM PUNHO (FECHADO EM ZIPER) COM UM BOLSO NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE (MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE LARGURA X 12CM DE COMPRIMENTO, PARA GUARDA DE APARELHO CELULAR), COM LAPELA MEDINDO 6CM DE LARGURA, FECHAMNETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMNETE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA LOCAIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMNETE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO	UND	100	R\$ 565,00	R\$ 56.500,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
----	--	-----	-----	---------------	---------------	---



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X 4CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM ZIPER; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 3,5CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE DO MACACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURA PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, (TARJETA APROXIMADAMENTE 18CM X 22CM, FECHAMENTO COM ZÍPER, EM CIMA DO BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFEÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA "PONTA ROMBA," COM BOTÃO DE PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO E DE 16CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

"TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5 EM TODA EXTENÇÃO DO ZIPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZIPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X 4CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM ZIPER; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 3,5CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE DO MACACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURA PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, (TARJETA APROXIMADAMENTE 18CM X 22CM, FECHAMENTO					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

COM ZÍPER , EM CIMA DO BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFECÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMNETO DE TESOURA "PONTA ROMBA,"COM BOTÃO DE PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO E DE 16CM DE LARGURA, FECHAMNETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMNETE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTRÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELO E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DA SPERNAS, (FAIXA LOCAIZADAS ABAIXODO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMNETE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VEREMLHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPÇAO DE 15MM NS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTENA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMNETE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

36	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDA MINIMA 1,60 X 2,50 M	UND	40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00	Item de participação exclusiva para ME/EPP.
TOTAL GERAL					R\$ 1.315.162,95	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

01- DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MALHARIA EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ABAETETUBA/PA, conforme condições, especificações técnicas mínimas e quantitativos especificados abaixo.

02- DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Esta licitação é necessária para a aquisição parcelada de uniforme para os funcionários devido a necessidade do uso de do mesmo para o exercício regular das suas funções e serviços, sendo indispensáveis à utilização de uniforme, que destaca, distingue e identifica o servidor, proporcionando ao usuário segurança subjetiva, garantia de disponibilidade e acesso aos serviços da saúde.

2.2 Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender do efetivo e contratados, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

2.3. A presente solicitação de aquisição de serviços de malharia se dá pela necessidade de atender, em programas de ações, visitas, garantindo a confiabilidade e visualização na relação entre servidor e órgão público dentro das necessidades e cronogramas da Secretaria Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA.

03. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

O objeto a ser contratado enquadra-se na classificação de bem comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do artigo 1º da Lei 10.520/02 e Decreto 3.555/00.

04- DA DESCRIÇÃO DO PRODUTO

4.1. As propostas de preços deverão atender às especificações e quantidades contidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	AVENTAL OXFORD OU TERGAL: VENTAL LISO COR BRANCA. TAMANHO:68CM X 48CM. TAMANHO ESPECIFICADO CONSIDERA APENAS ÁREA DO CORPO, SEM AS ALÇAS. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER. DESCRIÇÃO: TECIDO LISO DE OXFORD OU TERGAL. VIÉS LATERAL	UND	1600
2	BONÉ EM BRIM NA COR AZUL, TODO FORRADO COM REGULAGEMNO TAMANHO, APLICAÇÃO DO LOGOTIVO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, MODELO BÁSICO.	UND	1220
3	BONÉS COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO(ADULTO)	UND	300
4	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DESEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO 36	UND	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DESEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO 38	UND	80
6	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DESEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO 40	UND	80
7	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DESEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, TAMANHO 42	UND	50
8	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO G.	UND	30
9	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO GG	UND	20
10	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO P.	UND	130
11	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇASEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO M.	UND	130
12	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADOS	UND	4900
13	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPOSEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS: P, M, G, GG	UND	2890
14	CAMISA GOLA REDONDA FEMININA BABYLOOK EM MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.	UND	2011
15	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAM P, M, G E GG, COSTURAS NA LATERAL E BORDADAS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.	UND	1100
16	CAMISA FEMININA REGATA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DEACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO.	UND	300
17	CAMISA, MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G E GG CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO	UND	2100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

18	CAMISA, MANGA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1TAMANHOS P.M.G, NA COR VERMELHA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	UND	200
19	CAMISA, MANGA CURTA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1TAMANHOS P.M.G, NA COR VERDE, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	UND	200
20	CAMISA, MANGA CURTA EM ALGODÃO FIO 30. TAMANHOS, CORESVARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	UND	1050
21	CAMISA- SAMU, EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO TAMANHOS P, M, G, GG E EG (QUANTIDADES DE CADA TAMANHO A DEFINIR), COM SERIGRAFIA LADO DIREITO- FRENTE EMBLEMA DO SAMU 192 MEDINDO 07CM POR 11CM DE ALTURA, ACIMA DELE A FUNÇÃO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR). A LOGOMARCA SAMU192, BANDEIRAS E FUNÇÕES DEVEM SER SERIGRAFADOS NA CAMISETA. MANGA DIREITA: LOGOMARCA DA SAMU 192 LOCALIZADA LATERALMENTE, MEDINDO DO OMBRO PARA BAIXO 5CM PARA A APLICAÇÃO - MEDINDO 07 CM POR 11CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO PARÁ E MUNICIPIO DE CAPANEMA, MEDINDO 3,5CM POR 4,5 CM CADA UMA (PA EM CIMA E CAPANEMA EM BAIXO). - APLICADAS A 5 CM DO OMBRO. COSTAS LOGOMARCA DO SAMU 192 MEDINDO 15CM X25CM. AS CAMISETAS DEVERÃO TER GARANTIA QUANTO AO DESENVOLVIMENNTTO APÓS A LAVAGEMCOMUM, FORMAÇÃO DE BOLINHAS, ESGARÇAR E SOLTAR O MATERIAL USADO NASERIGRAFIA.	UND	100
22	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM ASSOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO G	UND	266
23	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM ASSOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO GG	UND	168
24	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM ASSOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO M	UND	275
25	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM ASSOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO P	UND	202



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

26	COLETE ESPORTIVO: COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS; FEITO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; AREJADO E COM ABERTURA LATERAL; ACABAMENTO EM ELÁSTICO; INDICADO PARA USO EM ESPORTES COLETIVOS UNISSEX, MATERIAL POLIÉSTER; ABERTURA LATERAL. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	2600
27	JALECO LONGO EM BRIM :JALECO PRODUZIDO NO TECIDO BRIM (100% ALGODÃO) MANGA LONGA, SEM BORDADO. COM TRÊSBOLSOS, SENDO DOIS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO: BRIM LEVE, GRAMATURA: 213 G/M², COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, CORES E TAMANHOS VARIADOS.	UND	340
28	LENÇOL PARA CAMA ADULTO EM TECIDO TRITONE NA COR AZUL ROYAL.	UND	280
29	LENÇOL COM ELASTICO TECIDO TRICOLINE, MEDINDO 88X188X22 CM, NA COR AZUL ROYAL.	UND	1000
30	UNIFORME TIPO MACACÃO PARA ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, E CONDUTORES DA SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR. MACACÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TERBRIN PRÉ ENCOLHIDO, COM ARMAÇÃO TIPO SARJA 2/1; PESO 22 1G/M2,LARGURA 1,60M; COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO) TIPO TEBRIM OU PERFEITAMENTE SIMILAR NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 1941010-TP DA ESCALAPANTONE, TINGIMENTO EM CORES FIRMES RESISTENTES AO USO ELAVAGENS. GOLA; GOLA BAIXA TIPO PADRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE LARGURA COM UM PERFEITO ACABAMENTO ARRENDONDADO, GANCHO DO MACACÃO DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA DE FORMA QUE A COSTURA NÃO ABRANÁ HORA DE PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM QUE O SOCORRISTA FIQUE AGACHADO. MANGA: MANGA LONGA, SOB FAIXA REFLETIVA DE 4CM DE LARGURA NA COR PRATA, COM PUNHO (FECHADO EM ZIPER) COM UM BOLSO NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE (MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CMDE LARGURA X 12CM DE COMPRIMENTO, PARA GUARDA DE APARELHO CELULAR), COM LAPELA MEDINDO 6CM DE LARGURA, FECHAMNETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMNETE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA LOCAIZADAS ABAIXO DO	UND	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	MATELASSÉ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X 4CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM ZIPER; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 3,5CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE DO MACACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURAS PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, (TARJETA APROXIMADAMENTE 18CM X 22CM, FECHAMENTO COM ZÍPER, EM CIMA DO BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFECÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA "PONTA ROMBA," COM BOTÃO DE PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO E DE 16CM DE LARGURA, FECHAMENTO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5 EM TODA EXTENSÃO DO ZIPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZIPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÉ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÉ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELO E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA			
--	---	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	LOCAIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X 4CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM ZIPER; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 3,5CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE DO MACACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURAS PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, (TARJETA APROXIMADAMENTE 18CM X 22CM, FECHAMENTO COM ZÍPER, EM CIMA DO BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFECÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA "PONTA ROMBA,"			
--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	COM BOTÃO DE PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO E DE 16CM DE LARGURA, FECHAMNETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUEO ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTENSA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.			
31	TOALHA DE MESA COM NO MÍNIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDA MÍNIMA 1,60 X 2,50 M	UND	40	

4.2. O município se reserva o direito de rejeitar produtos fornecidos, caso esteja em desacordo com as especificações constantes no edital ou da proposta comercial, cabendo a licitante contratada sua substituição imediatamente, sob pena de multa de atraso e/ou sua suspensão do contrato, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

05- LOCAL, PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

5.1. O fornecimento do objeto, pela contratada, ocorrerá de acordo com a solicitação da SESMAB, Secretaria Municipal de Saúde, através da ordem de fornecimento, emitido pelo Setor de Compras.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5.2. Após a Ordem de Fornecimento ter sido recebida pela Contratada, a entrega deverá ser feita em até 12 (doze) dias úteis, no local mencionado no item 5.3, no período compreendido entre 08h às 12h e 14h às 18h.

5.3. O produto solicitado deverá ser entregue no Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na rua Barão do Rio Branco, nº 1232, Centro, Cep: 68440-000, Abaetetuba/PA, na presença do encarregado do Setor, em dia e horário comercial, onde a mesma terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para aceitar o produto.

5.4. Todos os ônus com despesas relacionadas a frete, carga e descarga são inteiramente de responsabilidade do fornecedor.

5.5. Em hipótese alguma será aceito item em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas, ficando a cargo do fiscal do contrato o controle de qualidade do objeto fornecido.

5.6. Qualquer eventualidade que prejudique o fornecimento, consoante às regras estabelecidas do item 5.1, deverá ser devidamente justificada em documento oficial, enviado com antecedência mínima de 24h antes e aceito pela Secretaria solicitante.

5.7. O objeto será recebido através de servidor responsável da referida secretaria, mediante Termo de Constatação e Recebimento dos produtos, e será da seguinte forma:

5.7.1. **Provisoriamente**, no ato da entrega por Servidor, ou Comissão, que procederá a conferência de sua conformidade com as especificações, caso não haja nenhuma impropriedade explícita, será aceito esse recebimento;

5.7.2. **Definitivamente**, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento provisório, mediante, “atesto” na nota fiscal/fatura, depois de comprovada a adequação aos termos contratuais e aferição do direito ao pagamento.

5.8. O recebimento e a aceitação do objeto, estão condicionados ao enquadramento nas especificações do objeto, descritas neste Termo e obedecerão ao disposto no Art. 73, incisos I e II, e seus parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que lhes for aplicável.

5.9. O recebimento definitivo dos produtos, objeto do Edital, não exclui a responsabilidade do FORNECEDOR quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Secretaria requisitante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

5.10. O Município reserva para si o direito de recusar os produtos fornecidos em desacordo com o edital, devendo estes ser substituídos ou complementados, às expensas da CONTRATADA, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais.

06 - OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

Fonte de Recurso: 1502 Fundo Municipal de Saúde

- 10.122.1004 2.149 - Gestão e operacionalização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;
- 10.302.1001 2.170 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica
- 10.302.1002 2.190 Gestão da Rede de Atenção Básica a Urgência e Emergência – Teto Mac;
- 10.302.1002 2.192 Gestão e Manutenção de Serviços de Atendimento Médico de Urgência – SAMU
- 10.302.1002 2.200 Qualificação das Unidades de Pronto Atendimento UPA 24H;
- 10.304.1003 2.203 Apoio as Ações de Vigilância Sanitária;
- 10.304.1003 2.207 Ações de Combate, redução e prevenção de Doenças Epidemiológicas;
- 10.302.1002 2.198 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal

07- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;
- 7.2. - A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- 7.3. A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
- 7.4. - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- 7.5. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
- 7.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;
- 7.7. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.8. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

08- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 8.2. - Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;
- 8.3. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

8.4. Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento do objeto acima especificado.

8.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega do objeto contratado.

8.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

09- DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor, Paulo Roberto da Silva Freitas - MATRICULA N.º 007315, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria e devidamente designado para tal fim.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, devendo ser informado no contrato a ser celebrado a data de início e encerramento, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial e no portal dos jurisdicionados.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

11.2. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

11.3. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

11.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;

11.5. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

12- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;
- b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão

13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A Administração poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivo de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro;

13.2. A contratada responderá de maneira absoluta e inescusável pelo fornecimento do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos contratados;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

13.3. Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, bem como as dúvidas suscitadas deverão ser esclarecidas pela Secretaria Municipal de Saúde-SESMAB, no endereço constante neste Termo de Referência.

13.4. Fica estabelecido o Foro do Abaetetuba/PA, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas das avenças.

Abaetetuba/PA, 31 de Janeiro de 2023.

Paulo Roberto da Silva Freitas
Assessor Especial
Portaria nº 023/2022-GP

APROVO:

CHARLES CESAR TOCANTINS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde de Abaetetuba/PA
Portaria 002/2022



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO Nº

PREGÃO ELETRÔNICO Nº...../2023

O MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, CNPJ 05.105.127/0001-99, com endereço na rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, Cep: 68440-000, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 12.282.048/0001-19, com endereço na Rua Barão do Rio Branco, nº 1232, Centro, CEP: 68440-000, representado por seu Gestor, Sr. CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA, CPF: 207.680.012-34, residente e domiciliado à TV. Barão do Triunfo – Edifício Mont Saint – Marco – CEP: 66093-050 - Belém-Pá, denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa XXXXXXXXX, CNPJ XXXXXXXX/XXXX, instalada na XXXXXXXX, neste ato representada pelo (a) Sr. (a)XXXXXXXX, RG XXXXX, e CPF: XXXXXXXX, domiciliado e residente na XXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº/2023-CPL/SESMAB/PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de malharia em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	V. UNIT	V TOTAL	
1	AVENTAL OXFORD OU TERGAL: VENTAL LISO COR BRANCA. TAMANHO:68CM X 48CM. TAMANHO ESPECIFICADO CONSIDERA APENAS ÁREA DO CORPO, SEM AS ALÇAS. COMPOSIÇÃO: TECIDO 100% POLIÉSTER. DESCRIÇÃO: TECIDO LISO DE OXFORD OU TERGAL. VIÉS LATERAL	1600	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
2	BONÉ EM BRIM NA COR AZUL, TODO FORRADO COM REGULAGEM NO TAMANHO, APLICAÇÃO DO LOGOTIVO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, MODELO BÁSICO	1220	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
3	BONÉS COM PROTEÇÃO PARA PESCOÇO, TAMANHO ÚNICO (ADULTO)	300	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
4	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 36	50	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

5	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 38	80	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
6	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 40	80	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
7	CALÇAS COMPRIDAS CARGO EM BRIM COM FAIXA REFLETIVA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO 42	50	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
8	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO G.	30	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
9	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO GG	20	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
10	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO P	130	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
11	CAMISA EM BRIM NA COR AZUL E FAIXA REFLETICA DE SEGURANÇA SEGUNDO SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA, NO TAMANHO M	130	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
12	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADOS	3675	UND				Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 13
13	CAMISA FEMININA EM PV (67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE), COSTURADAS NAS LATERAIS E COM DESENHOS PINTADOS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM MANGAS E GOLAS DE PUNHO, TAMANHOS E CORES VARIADOS	1225	UND				Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 12
14	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS: P, M, G, GG	2168	UND				Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 15



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

15	CAMISA GOLA POLO (PIQUET) MANGA CURTA COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO NAS CORES VARIADAS NOS TAMANHOS: P, M, G, GG	722	UND				Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 14
16	CAMISA GOLA REDONDA FEMININA BABYLOOK EM MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.	1509	UND				Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 17
17	CAMISA GOLA REDONDA FEMININA BABYLOOK EM MALHA FIO 30.1, COSTURADAS NA LATERAL COM LOGOTIPO SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS.	502	UND				Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 16
18	CAMISA GOLA POLO V EM MALHA FIO 30.1 TAM P M, G E GG, COSTURAS NA LATERAL E BORDADAS SEGUNDO SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, NOS TAMANHOS E CORES VARIADAS	1100	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
19	CAMISA FEMININA REGATA EM MALHA FIO 30.1 TAMANHOS, P, M, G, GG, COSTURADAS NA LATERAL E COM DESENHOS PINTADOS, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	300	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
20	CAMISA, MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G E GG CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	1575	UND				Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 21
21	CAMISA, MANGA LONGA EM ALGODÃO FIO 30, TAMANHOS P, M, G E GG CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	525	UND				Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 20
22	CAMISA, MANGA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1 TAMANHOS P.M.G, NA COR VERMELHA, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	200	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
23	CAMISA, MANGA CURTA GOLA REDONDA EM ALGODÃO FIO 30.1 TAMANHOS P.M.G, NA COR VERDE, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO.	200	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

24	CAMISA, MANGA CURTA EM ALGODÃO FIO 30. TAMANHOS, CORES VARIADAS, COM SUBLIMAÇÃO, DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO	1050	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
25	CAMISA- SAMU, EM POLIVISCOSE, MANGA CURTA, COR AZUL MARINHO TAMANHOS P, M, G, GG E EG (QUANTIDADES DE CADA TAMANHO A DEFINIR), COM SERIGRAFIA LADO DIREITO- FRENTE EMBLEMA DO SAMU 192 MEDINDO 07CM POR 11CM DE ALTURA, ACIMA DELE A FUNÇÃO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E CONDUTOR). A LOGOMARCA SAMU192, BANDEIRAS E FUNÇÕES DEVEM SER SERIGRAFADOS NA CAMISETA. MANGA DIREITA: LOGOMARCA DA SAMU 192 LOCALIZADA LATERALMENTE, MEDINDO DO OMBRO PARA BAIXO 5CM PARA A APLICAÇÃO - MEDINDO 07 CM POR 11CM. MANGA ESQUERDA: BANDEIRA DO PARÁ E MUNICIPIO DE CAPANEMA, MEDINDO 3,5CM POR 4,5 CM CADA UMA (PA EM CIMA E CAPANEMA EM BAIXO). - APLICADAS A 5 CM DO OMBRO. COSTAS LOGOMARCA DO SAMU 192 MEDINDO 15CM X25CM. AS CAMISETAS DEVERÃO TER GARANTIA QUANTO AO DESENVOLVIMENTO APÓS A LAVAGEM COMUM, FORMAÇÃO DE BOLINHAS, ESGARÇAR E SOLTAR O MATERIAL USADO NA SERIGRAFIA.	100	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
26	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO G	266	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
27	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO GG	168	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
28	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICIPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO P	275	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

29	COLETE EM BRIM, PINTURA FRENTE E COSTA DE ACORDO COM AS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, COM 4 BOLSOS NA PARTE DA FRENTE COM ZIPER, NO TAMANHO M	202	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
30	COLETE ESPORTIVO: COLETE PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS; FEITO EM TECIDO 100% POLIÉSTER; AREJADO E COM ABERTURA LATERAL ACABAMENTO EM ELÁSTICO; INDICADO PARA USO EM ESPORTES COLETIVOS UNISSEX, MATERIAL POLIÉSTER; ABERTURA LATERAL. TAMANHOS: P, M, G E GG	2600	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
31	JALECO LONGO EM BRIM :JALECO PRODUZIDO NO TECIDO BRIM (100% ALGODÃO) MANGA LONGA, SEM BORDADO. COM TRÊS BOLSOS, SENDO DOIS INFERIORES E UM SUPERIOR ESQUERDO. TECIDO: BRIM LEVE, GRAMATURA: 213 G/M², COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, CORES E TAMANHOS VARIADOS	340	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
32	LENÇOL PARA CAMA ADULTO EM TECIDO TRITONE NA COR AZUL ROYAL.	280	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
33	LENÇOL COM ELASTICO TECIDO TRICOLINE, MEDINDO 88X188X22 CM, NA COR AZUL ROYAL	750	UND				Item para Ampla Participação de Empresas - vinculado ao item 34
34	LENÇOL COM ELASTICO TECIDO TRICOLINE, MEDINDO 88X188X22 CM, NA COR AZUL ROYAL	250	UND				Item de Cota Reservada para ME/EPP - vinculado ao item 33
35	UNIFORME TIPO MACACÃO PARA ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, E CONDUTORES DA SAMU, COM TAMANHOS A DEFINIR. MACACÃO: CONFECCIONADO EM TECIDO TIPO TERBRIN PRÉ ENCOLHIDO, COM ARMAÇÃO TIPO SARJA 2/1; PESO 22 1G/M2, LARGURA 1,60M; COMPOSTO DE 67% DE FIBRA DE POLIESTER E 33% DE FIBRA DE ALGODÃO) TIPO TEBRIM OU PERFEITAMENTE SIMILAR NA COR AZUL MARINHO, PADRÃO 1941010- TP DA ESCALA PANTONE, TINGIMENTO EM CORES FIRMES RESISTENTES AO USO E LAVAGENS. GOLA; GOLA BAIXA TIPO PADRE MEDINDO APROXIMADAMENTE 4 CM DE LARGURA COM UM PERFEITO ACABAMENTO ARRENDONDADO, GANCHO	100	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DO MACACÃO DEVERÁ TER COSTURA REFORÇADA DE FORMA QUE A COSTURA NÃO ABRA NA HORA DE PROCEDIMENTOS QUE EXIJAM QUE O SOCORRISTA FIQUE AGACHADO. MANGA: MANGA LONGA, SOB FAIXA REFLETIVA DE 4CM DE LARGURA NA COR PRATA, COM PUNHO (FECHADO EM ZIPER) COM UM BOLSO NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA DE QUEM VESTE (MEDINDO APROXIMADAMENTE 8CM DE LARGURA X 12CM DE COMPRIMENTO, PARA GUARDA DE APARELHO CELULAR), COM LAPELA MEDINDO 6CM DE LARGURA, FECHAMNETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X 4CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM ZIPER; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 3,5CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE DO MACACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURA PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, (TARJETA APROXIMADMANTE 18CM X 22CM, FECHAMNETO COM ZÍPER, EM CIMA DO BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFECÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMNETO DE TESOURA "PONTA ROMBA," COM BOTÃO DE PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS, COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO E DE 16CM DE LARGURA, FECHAMNETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMNETE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENÇÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5 EM TODA EXTENÇÃO DO ZIPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZIPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTEÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DAS PERNAS, (FAIXA LOCALIZADAS ABAIXO DO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMENTE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VERMELHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NAS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTERNA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." LARGURA X 4CM DE ALTURA E FECHAMENTO EM ZIPER; ESTE BOLSO DEVERÁ FICAR LOCALIZADO APROXIMADAMENTE HÁ 6CM DE ALTURA DO OMBRO (LAPELA COM APROXIMADAMENTE 3,5CM DE COMPRIMENTO), DEVE POSSUIR ABERTURA PARA GUARDA DE CANETA. FRENTE DO MACACÃO: FRENTE COM DOIS BOLSOS RETANGULARES FRONTAIS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 16CM DE COMPRIMENTO X 13CM DE LARGURA, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS, DUAS COSTURA PARALELAS, FECHAMENTO COM ZÍPER (DE BOA QUALIDADE QUE FACILITE SUA ABERTURA) COM ABERTURA PARA CANETA NA PARTE SUPERIOR DO BOLSO DA ESQUERDA DE QUEM VESTE, TARJETA NO MESMO TECIDO PREGADO EM VELCRO PARA IDENTIFICAÇÃO DO NOME DO SERVIDOR ACIMA DO BOLSO DA DIREITA DE QUEM VESTE, (TARJETA APROXIMADAMENTE 18CM X 22CM, FECHAMENTO COM ZÍPER, EM CIMA DO BOLSO DA PERNA ESQUERDA CONFECÇÃO DE UM BOLSO PARA ACONDICIONAMENTO DE TESOURA "PONTA ROMBA," COM BOTÃO DE PRESSÃO. PARTE POSTERIOR DA CALÇA: DOIS BOLSOS TRASEIROS CHAPADOS, CHANFRADOS,						
---	--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

	COM DUAS COSTURAS PARALELAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO E DE 16CM DE LARGURA, FECHAMNETO COM LAPELA E VELCRO (LAPELA COM APROXIMADAMNETE 5CM), SENDO ESTE VELCRO COM APROXIMADAMENTE 2CM DE LARGURA EM TODA EXTENSÃO DA BORDA INFERIOR. FECHAMENTO DO MACACÃO: FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER SENDO SEU COMPRIMENTO PROPORCIONAL A NUMERAÇÃO DO MACACÃO (COM VISTA EXTERNA "TRANSPASSADA" COM LARGURA DE 5,5CM EM TODA EXTENSÃO DO ZÍPER E PROTEÇÃO INTERNA AFIM DE QUE O ZÍPER NÃO FIQUE EM CONTATO DIRETO COM A PELE DO USUÁRIO. PROTRÇÃO EM MATELASSÊ: REFORÇO EM TECIDO MATELASSÊ (MANTA 100 DUPLA) NA COR AZUL MARINHO, NOS OMBROS, COTOVELOS E JOELHOS EM AMBAS AS PERNAS, A PROTEÇÃO DEVERÁ TER APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO X 22CM DE LARGURA, LOCALIZADA NA PARTE FRONTAL. PARTE INFERIOR DO MACACÃO: FAIXA REFLETIVA: EM TODA CIRCUNSTÂNCIA DA SPERNAS, (FAIXA LOCAIZADAS ABAIXODO MATELASSÊ). FAIXA VERMELHA E LARANJA: APLICAÇÃO DE FAIXA DE APROXIMADAMNETE 2,0CM (CADA FAIXA) NA COR VEREMLHA PADRÃO 191663-TP DA ESCALA PANTONE E NA COR LARANJA PADRÃO 161363-TP DA ESCALA PANTONE EM POLIAMIDA (LARANJA NA FRENTE E VERMELHA ATRÁS, SENDO COM ESPAÇO DE 15MM NS LATERAIS, COM ESPAÇO DE 15MM ENTRE CADA UMA. SENDO APLICADA EM TODA EXTENSÃO LATERAL EXTENA DO MACACÃO DESDE A CAVA ATÉ O TORNOZELO E NAS MANGAS APÓS OS BOLSOS ATÉ O PUNHO. BORDADOS: EMBLEMA SAMU - 192 NAS COSTAS MEDINDO APROXIMADAMNETE 15CM DE LARGURA X 15CM DE ALTURA E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL EM CÔNCAVO ACIMA DO EMBLEMA COM 5,0CM DE ALTURA X 2,5CM DE LARGURA. "BORDADOS CHEIOS." DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.						
36	TOALHA DE MESA COM NO MINIMO 60% DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, MEDIDA MINIMA 1,60 X 2,50 M	40	UND				Item de participação exclusiva para ME/EPP.
TOTAL GERAL						R\$ 0,00	



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 2.1. O valor deste contrato, é de R\$ (.....);
- 2.2. Os quantitativos indicados no anexo I relação de item e constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico de nº/2023 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

- 3.1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº /2023, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 4.1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.
- 4.2. Os fornecimentos serão executados conforme discriminado abaixo:
- 4.2.1. Conforme solicitação da SESMAB;
- 4.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo, no edital e termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 4.2.3. Os fornecimentos serão acompanhados por um funcionário da Contratante, para o atesto dos serviços.
- 4.3. Os fornecimentos deverão ser de produtos novos, em conformidade as exigências contidas no TR e Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

- 5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de 12 meses, nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, terá início em de de 20... extinguindo-se em ... de de....., com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato na imprensa oficial e no portal dos jurisdicionados, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

Caberá ao CONTRATANTE:

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação;
- 6.2. Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 6.3. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens adquiridos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 6.4. Atestar no verso das notas fiscais/faturas, apresentadas pela CONTRATADA, por meio do fiscal designado, o efetivo fornecimento do objeto acima especificado.
- 6.5. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega do objeto contratado.
- 6.6. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 7.1. A reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 10 (dez) dias úteis, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora, da garantia e dentro das especificações do fabricante;
- 7.2. - A evitar o emprego de acessórios impróprios ou de qualidade inferior, não podendo tal fato ser invocado para justificar cobrança adicional a qualquer título;
- 7.3. A responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive aos decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado o prazo;
- 7.4. - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como do Edital e seus Anexos;
- 7.5. Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante;
- 7.6. Assumir todos os possíveis danos, tanto físicos, quanto materiais, causados por seus empregados ou representantes, ao Tribunal e/ou terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto licitado;
- 7.7. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 7.8. Arcar com todas as despesas relativas à entrega dos bens, inclusive, as relativas ao seu transporte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

7 À CONTRATADA caberá, ainda:

- 7.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 7.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 7.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

continência; e

7.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

7.5. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8 Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

8.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

8.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

8.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Servidor, Paulo Roberto da Silva Freitas - MATRICULA N.º 007315, pertencente ao quadro funcional desta Secretaria e devidamente designado para tal fim.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propositos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

10.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4 A presença da fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

11.1. A despesa com a prestação dos serviços de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária: Exercício 2023

Prefeitura Municipal

1502 Fundo Municipal de Saúde

10.122.1004.2.149 Gestão e Operacionalização das Atividades da Secretaria de Saúde.

10.302.1001.2.170 Cobertura e Ampliação das Equipes de Atenção Básica.

10.302.1002.2.190 Gestão da Rede de Atenção a Urgência e Emergência - Teto MAC.

10.302.1002.2.192 Gestão e Manut. dos Serviços de Atendimento Médico de Urgência-SAMU.

10.302.1002.2.198 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

- 10.302.1002.2.200 Qualificação das Unidades de Pronto Atendimento UPA 24h.
10.304.1003.2.203 Apoio às Ações de Vigilância Sanitária.
10.304.1003.2.207 Ações de Combate, Redução e Prevenção de Doenças Epidemiológicas.
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
3.3.90.39.75 Confecção de uniformes e vestuários.
3.3.90.39.99 Outros serviços de terceiros - PJ.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento será efetuado em até a 30 (trinta) dias, contados da data de fornecimento do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;
12.2 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;
12.3 O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
12.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até a resolução da causa ensejadora do impedimento;
12.5 Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

- 13.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 14.1 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93;
14.2 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado;
14.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 15.1 Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
15.2 Advertência;
15.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
15.4 Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas no neste contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

15.5 Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas neste contrato, contado da comunicação oficial;

15.6 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA, por até 2 (dois) anos.

15.7 Fica impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 15.7.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 15.7.2 Não manter a proposta, injustificadamente;
- 15.7.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 15.7.4 Fizer declaração falsa;
- 15.7.5 Cometer fraude fiscal;
- 15.7.6 Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 15.7.7 Não celebrar o contrato;
- 15.7.8 Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 15.7.9 Apresentar documentação falsa.

15.8 Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

15.9 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados nos anteriormente da Cláusula Vigésima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.10 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1 A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2 A rescisão do Contrato poderá ser:

16.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

16.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;

16.2.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

16.2.5 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

17.1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº /2023, cuja realização decorre da autorização do Gestor Municipal de Saúde, Sr. **CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA**, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Abaetetuba - PA, de de 2023.

Charles Cezar Tocantins de Souza
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 12.282.048/0001-19
CONTRATANTE

.....
CNPJ

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

ANEXO IV

MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO

PREÇO FINAL READEQUADO – PROPOSTA FINAL

**COMPOSIÇÃO DE
CUSTOS/FORMAÇÃO DE PREÇOS**

Item 8.2. do edital

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de malharia em geral, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba/PA.

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

1	Custos Direto	%	2023
1.1	Materiais		
1.2	Outros (especificar)		
1.3			
1.4			
1.5			
1.6			
1.7			
1.8			
Total			

2	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	2023
2.1	Custos Indiretos		
2.2	Lucro		
2.3	Tributos		
3	Base de cálculo dos tributos		
3.1	B1. Tributos Federais - PIS – COFINS		
3.2	B.2 Tributos Estaduais (especificar)		
3.3	B.3 Tributos Municipais – ISS		
3.4	B.4 Outros tributos (especificar)		
Total			

TOTAL GERAL (CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS)